




FPMA - Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ - 04.988.872/0001 - 60

ATA 003/2015

As oito horas e vinte minutos do dia onze de junho de dois mil e quinze, reuniram-se na sede do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Municipal de Previdência – CMP, devidamente nomeados pelo Decreto 2492/12 de 02 de abril de 2012 e suas alterações. Estiveram presentes os que aqui assinam. Eu, Presidente do FPMA dei início a reunião saudando a todos os presentes e logo após passei a palavra ao Advogado deste RPPS Sr. Vinicius Ibrahim. O mesmo disse que havia reunido com o Prefeito Municipal e sua assessoria jurídica. De imediato trouxe a proposta feita pelo Ente federativo que é parcelar novamente os valores em aberto em troca do debito automático da parte suplementar. A Sra Elizabeth pediu a palavra e disse que o Prefeito somente busca solução com a aproximação do termino do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP. Abriu-se votação em relação a proposta do Prefeito. O Sr. Mário Cezar disse que levando em consideração a falta de compromisso com o FPMA desde o início da atual gestão, se diz a favor de não aceitar a proposta, e que a assessoria jurídica do FPMA continue com os tramites legais para cobrança judicial do montante. O Sr. João Batista, representante do legislativo relatou o apoio da Câmara Municipal com os interesses do FPMA, estando em consonância com as decisões deste Conselho Municipal de Previdência. Por fim e por unanimidade, não foi aceita a proposta do prefeito, sendo assim, dando continuidade a cobrança judicial. Portanto não havendo mais nada a tratar nesta sessão eu, Sra. Márcia Ribas Silva, presidente deste Fundo de Previdência lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinado por mim, pelos demais Conselheiros presentes e pelos convidados presentes. *****


Márcia Ribas da Silva
Presidente


Wilton Celio Batista Mudesto
Conselheiro Executivo


Sebastião Lopes
Conselheiro Inativo


Mario Cezar Macedo
Tesoureiro

Vinicius Ibrahim
Advogado - FPMA


Elizabeth Laureano Miranda
Conselheira Ativo

Armando Urbano da Cruz
Conselheiro Ativo


João Batista dos Santos
Conselheiro Legislativo


Nelson Carlos Gonçalves Cruz Júnior
Contador - FPMA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14.

Araponga, 11 de junho de 2015

Ata digitalizada conforme § 2º, Art. 27 da Lei 834/12